



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XVIII - Edição 1170 - Cidade de Taboão da Serra, 19 de Janeiro de 2024 - Prefeito José Aprígio da Silva

## ÍNDICE

- LEI COMPLEMENTAR
- LEI
- DECRETOS
- PORTARIAS
- COMUNICADOS
- LICITAÇÕES
- EDITAL
- ANEXOS

# 1170

### EXPEDIENTE

**IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO**  
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:  
Arnoldo Landiva

Edição:  
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:  
Assessoria de Imprensa  
Secretaria de Comunicação  
PMTS

Pça Miguel Ortega, 439  
Pq. Assunção - 06754 - 910

Telefone: (11) 4788-5487  
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial  
autorizado pela Lei Municipal  
1550-05

As notícias relativas às atividades  
da Câmara Municipal de Taboão  
da Serra são de responsabilidade  
exclusiva do Poder Legislativo.

[imprensa@tabooadaserra.sp.gov.br](mailto:imprensa@tabooadaserra.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 038 / 2024

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos da LCM 224/2010, art. 127 a 130 c/c LCM 223/2010, art. 14, § 2º, Processo de Sindicância nº 1474/2024 no âmbito da Guarda Civil Municipal, para apuração dos fatos descritos no Processo Preliminar nº 44/2023.

Art. 2º. Designar, em conformidade com a LCM Nº 223/2010, art. 13, inc. I e II, e art. 14, inc. I, II e § 1º, os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará no processo referido no artigo 1º:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco - RF. 048727 - Corregedora da GCM
2. Membro: Auro Xavier - RF. 032207 - GCM Sub Inspetor
3. Membro: André Luis Neves Nunes - RF. 041959 - GCM 1ª Classe

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora da Guarda Civil Municipal, nos termos da LCM Nº 223/2010, art. 15, inc. II, a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto do processo.

Art. 4º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo 2º poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 043 / 2024

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve NOMEAR a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, a qual será composta pelos seguintes servidores abaixo:

- Presidente: SANDRA LÍVIA DE ASSIS FERREIRA - RF 037588 efetivo (SGP)  
Membro: LENICE DA COSTA FERREIRA - RF 051765 comissionado (SEMEL)  
Membro: MAYARA APARECIDA DOS SANTOS - RF 049389 efetivo (SEMEL)  
Suplente: CLAUDIA CARNEIRO MARTINEZ - RF 038359 efetivo (SEMEL)  
Suplente: TIAGO DE LIMA CAMARA - RF 051928 comissionado (SEMEL)

Os membros acima serão designados pelo Cartório

Disciplinar, e os procedimentos disciplinares serão instaurados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, na forma do artigo 118, da Lei Complementar Municipal nº 224/2010.

Em casos específicos e determinados, poderá haver alteração dos integrantes acima, mediante ato próprio.

Prefeitura de Taboão da Serra  
17 de janeiro de 2024.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 044 / 2024

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos da LCM 224/2010, art. 127 a 130 c/c LCM 223/2010, art. 14, § 2º, Processo de Sindicância nº 1646/2024 no âmbito da Guarda Civil Municipal, para apuração dos fatos descritos no Processo Preliminar nº 05/2024.

Art. 2º. Designar, em conformidade com a LCM Nº 223/2010, art. 13, inc. I e II, e art. 14, inc. I, II e § 1º, os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará no processo referido no artigo 1º:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco - RF. 048727 - Corregedora da GCM
2. Membro: Auro Xavier - RF. 032207 - GCM Sub Inspetor
3. Membro: André Luis Neves Nunes - RF. 041959 - GCM 1ª Classe

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora da Guarda Civil Municipal, nos termos da LCM Nº 223/2010, art. 15, inc. II, a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto do processo.

Art. 4º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo 2º poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 045 / 2024

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

#### RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, no Processo Administrativo Disciplinar autuado sob o Nº 40.570/2023, instaurado pela Portaria Nº 2027/2023, datada de 28/11/2023, e publicada na IOMTS, edição 1160, ano XVIII, de 01/12/2023, em desfavor do(a) servidor(a) processado(a) sr(a). AUGUSTO CARLOS DE SOUZA, matrícula funcional nº 048049, cargo Instrutor de Atividades Culturais e Educativas, com lotação na SEC - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a PRORROGAÇÃO da medida cautelar de afastamento preventivo, com fulcro nos art. 154, incisos II e III, art. 155, e art. 156 da LCM 224/2010.

Art. 2º. O afastamento preventivo do(a) servidor(a) terá duração de 30 (trinta) dias corridos, com efeitos a partir de 18/01/2024 até 16/02/2024.

Art. 3º. Durante o período a que se refere o parágrafo anterior, o(a) servidor(a) deverá observar a proibição contida no artigo 157 da LCM 224/2010, observados os princípios da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana.

Art. 4º. Cientifique-se o(a) servidor(a) quanto a obrigatoriedade de observância, ainda, dos deveres funcionais constantes da LCM 224/2010, art. 13, incisos XIX e XXI.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA SGP Nº 001 / 2024

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

#### DECIDE:

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Processante às folhas 128-139 do Processo Administrativo Disciplinar Nº 39.263/2022, instaurado pela Portaria SGP Nº 112/2022, de 25 de novembro de 2022, publicada na IOMTS, edição 1087, ano XVII, de 25/11/2022, sob o rito ordinário, por seus próprios fundamentos.

2. Nos termos da LCM 224/2010, art. 145, inc. I, e § 2º, APLICAR em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) processado(a) - sr(a). NILDE BARBOSA DE JESUS, matrícula 040037, cargo Assistente de Desenvolvimento Infantil, a SANÇÃO

DISCIPLINAR de REPREENSÃO, prevista no art. 28, inciso I, do mesmo diploma legal, em razão da violação aos art. 13, inciso IV, e art. 17, inciso XII, XIV, observados ainda os artigos 15 e 18, todos da LCM 224/2010, ante a prática das infrações disciplinares de agir de forma desidiosa e faltar com dever de zelo e dedicação no episódio discutido nos presentes autos, conforme fundamentação constante do Relatório Final.

3. SUSPENDER a aplicação da penalidade imposta, em razão da Aposentadoria por Idade da servidora em epígrafe, conforme Decreto nº 57, de 17 de abril de 2023, publicada na Imprensa Oficial - edição nº 1119 – ano XVIII de 02 de maio de 2023.

4. O prazo legal para interposição de RECURSO desta decisão é de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 160 a 162 da LCM 224/2010.

5. Registre-se no prontuário do(a) ex-servidor(a). Cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas  
Do Município de Taboão da Serra/SP, 19 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

33	Licença Sem Vencimentos	LARISSA JESUS DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE ATIV EDUCATIVA	15/1/2024
34	EXONERAR A PEDIDO	MARCOS PAES DE BARROS	PEB I	15/1/2024
35	EXONERAR A PEDIDO	FERNANDA DANIELA MOREIRA CAMPOS	MEDICO	15/1/2024
36	EXONERAR A PEDIDO	LIDIA TEIXEIRA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	15/1/2024
37	EXONERAR A PEDIDO	ROGERIO SANTANA NUNES	COORDENADOR DE DIVISAO	15/1/2024
39	Retornara ao cargo	NADJA JANAINA RODRIGUES DE SA VALENTIM	INSTRUTOR DE ATIV EDUCATIVA	16/1/2024
40	EXONERAR A PEDIDO	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR INSTITUCIONAL	17/1/2024
41	EXONERAR A PEDIDO	EDUARDO MACHADO RODRIGUES NUNES	PORTEIRO	17/1/2024
42	EXONERAR A PEDIDO	GILVANIA MESSIAS DA SILVA JUNIOR	PORTEIRO	17/1/2024
46	Licença Sem Vencimentos	LEIDEJANE RAQUEL PEREIRA CIPRIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/1/2024
47	Prorrogação de Licença Sem Vencimentos	ELAINE COELHO DA SILVA MONTEIRO	AGENTE DE TRANSITO	18/1/2024

## COMUNICADOS

### INTIMAÇÃO

Pela presente Imprensa Oficial do Município, fica o Dr. CARLOS EDUARDO DE BARROS - oab/sp nº 396.183, na qualidade de DEFENSOR do servidor ADÃO ALVES PINHEIRO, matrícula funcional 002977, cargo ajudante geral, respondendo ao Processo Administrativo Disciplinar nº 6.340/2021, INTIMADO a tomar ciência e manifestar-se, caso queira, acerca dos documentos juntados às folhas 79 a 229-verso ao citado autos disciplinares. Desta forma, em homenagem ao direito de defesa, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 70 da LCM nº 224/2010. Informamos ainda que o respectivo Processo Administrativo Disciplinar encontra-se à disposição para eventuais consultas, no Cartório Disciplinar, situado na Praça Miguel Ortega, 300 – Parque Assunção – Taboão da Serra / SP - Taboão da Serra, 16 de janeiro de 2024 - Alex Araujo dos Santos - Procurador Municipal - Presidente da Comissão Disciplinar.

**I CONSELHO TUTELAR DE TABOÃO DA SERRA-SP**

Lei Federal 8069/90 - Lei Municipal 1565/05

**ESCALA DE PLANTÃO - JANEIRO DE 2024**

DATA	DIA SEMANA	ATENDIMENTO	PLANTÃO NOTURNO	CARRO	APOIO	FOLGA PLANTÃO NOTURNO	FOLGA FINAL DE SEMANA
01/01/2024	SEGUNDA-FEIRA	FLAVIA	CARMEM	CARMEM	RAQUEL/LEA	PAULO	LEA
02/01/2024	TERÇA-FEIRA	PAULO	LEA	LEA	FLAVIA/RAQUEL	CARMEM	
03/01/2024	QUARTA-FEIRA	CARMEM	RAQUEL	RAQUEL	PAULO/FLAVIA	LEA	
04/01/2024	QUINTA-FEIRA	LEA	FLAVIA	FLAVIA	CARMEM/PAULO	RAQUEL	
05/01/2024	SEXTA-FEIRA	RAQUEL	PAULO	PAULO	LEA/CARMEM	FLAVIA	
06/01/2024	SÁBADO		RAQUEL				
07/01/2024	DOMINGO		RAQUEL				
08/01/2024	SEGUNDA-FEIRA	FLAVIA	CARMEM	CARMEM	RAQUEL/LEA	PAULO	
09/01/2024	TERÇA-FEIRA	PAULO	LEA	LEA	FLAVIA/RAQUEL	CARMEM	RAQUEL
10/01/2024	QUARTA-FEIRA	ENCARNAÇÃO	SAMUEL	SAMUEL	PAULO/LAYS	ANA	
11/01/2024	QUINTA-FEIRA	ANA	LAYS	LAYS	ENCARNAÇÃO/PAULO	SAMUEL	
12/01/2024	SEXTA-FEIRA	SAMUEL	PAULO	PAULO	ANA/ENCARNAÇÃO	LAYS	
13/01/2024	SÁBADO		PAULO				
14/01/2024	DOMINGO		PAULO				
15/01/2024	SEGUNDA-FEIRA	LAYS	ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO	SAMUEL/ANA	PAULO	
16/01/2024	TERÇA-FEIRA	PAULO	ANA	ANA	LAYS/SAMUEL	ENCARNAÇÃO	
17/01/2024	QUARTA-FEIRA	ENCARNAÇÃO	SAMUEL	SAMUEL	PAULO/LAYS	ANA	
18/01/2024	QUINTA-FEIRA	ANA	LAYS	LAYS	ENCARNAÇÃO/PAULO	SAMUEL	PAULO
19/01/2024	SEXTA-FEIRA	SAMUEL	PAULO	PAULO	ANA/ENCARNAÇÃO	LAYS	
20/01/2024	SÁBADO		LAYS				
21/01/2024	DOMINGO		LAYS				
22/01/2024	SEGUNDA-FEIRA	LAYS	ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO	SAMUEL/ANA	PAULO	
23/01/2024	TERÇA-FEIRA	PAULO	ANA	ANA	LAYS/SAMUEL	ENCARNAÇÃO	
24/01/2024	QUARTA-FEIRA	ENCARNAÇÃO	SAMUEL	SAMUEL	PAULO/LAYS	ANA	LAYS
25/01/2024	QUINTA-FEIRA	ANA	LAYS	LAYS	ENCARNAÇÃO/PAULO	SAMUEL	
26/01/2024	SEXTA-FEIRA	SAMUEL	PAULO	PAULO	ANA/ENCARNAÇÃO	LAYS	
27/01/2024	SÁBADO		ENCARNAÇÃO				
28/01/2024	DOMINGO		ENCARNAÇÃO				
29/01/2024	SEGUNDA-FEIRA	LAYS	ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO	SAMUEL/ANA	PAULO	
30/01/2024	TERÇA-FEIRA	PAULO	ANA	ANA	LAYS/SAMUEL	ENCARNAÇÃO	
31/01/2024	QUARTA-FEIRA	ENCARNAÇÃO	SAMUEL	SAMUEL	PAULO/LAYS	ANA	

Obs 1: O conselheiro em plantão noturno permanecerá em regime de prontidão das 17h00 até as 8h00 do dia seguinte.

Obs 2: O conselheiro responsável pelo carro atenderá as ocorrências externas das 8h00 às 17h00, enquanto os de apoio estarão de sobre aviso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO DA SERRA – GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMUNICA:

N.º PROCESSO: 1132/2024  
RAZÃO SOCIAL: LIFE SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO LTDA  
CNPJ / CPF: 51.927.017/0001-20  
ENDEREÇO: EST. SÃO FRANCISCO, 1820 - ANDAR 8 CONJ 806 - PARQUE TABOÃO - TABOÃO DA SERRA/SP  
Em 12/01/2024  
Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 16216/2023  
RAZÃO SOCIAL: BELL TYPE INDUSTRIES LTDA  
CNPJ / CPF: 00.984.426/0001-62  
ENDEREÇO: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 781 - JARDIM TRES MARIAS - TABOÃO DA SERRA/SP  
RESP. LEGAL: ESSIÓ GARCIA FILHO  
RESP. TÉCNICO: FABIO COUTINHO  
CONSELHO PROF.: CAUSP N.º INSCR: A20732-2 UF: (SP)  
Em 12/01/2024  
Deferida a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação - LTA 02/2024.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 39399/2018  
RAZÃO SOCIAL: ROSSETO & PETRONI ODONTOLOGIA LTDA  
CNPJ / CPF: 32.146.566/0001-12  
ENDEREÇO: EST. KIZAEMON TAKEUTI, 581 - JD CLEMENTINO - TABOÃO DA SERRA/SP  
Em 15/01/2024  
Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 37105/2019  
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO HERNAN TORO MELANI  
CNPJ / CPF: 057.994.368-22  
ENDEREÇO: AV JOSE DINI, 400 B 1 AP 81 - CHACARA AGRINDUS - TABOÃO DA SERRA/SP  
Em 15/01/2024  
Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 32543/2019 DATA DE VALIDADE: 18/07/2024  
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA ENA VIANA LTDA ME  
CNPJ / CPF: 34.383.178/0001-80  
ENDEREÇO: AV LAURITA ORTEGA MARI, 2073 - LOJA 02 - PARQUE PINHEIROS - TABOÃO DA SERRA/SP  
RESP. LEGAL: RICARDO TADEU DA SILVA  
RESP. TÉCNICO: PAULO HENRIQUE BARBOSA  
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 112708 UF: (SP)  
RESP. TÉCNICO: KAMILA NUNES  
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 103809 UF: (SP)  
Em 16/01/2024

Deferida a solicitação de Renovação de Licença Sanitária APP60/2024. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 20138/2017  
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA MEGGA FARMA LTDA ME  
CNPJ / CPF: 26.618.759/0001-26  
ENDEREÇO: AV LAURITA ORTEGA MARI, 2029 CASA 02 - PARQUE PINHEIROS - TABOÃO DA SERRA/SP  
RESP. LEGAL: RICARDO TADEU DA SILVA  
RESP. TÉCNICO: ADRIANA CAMILO ROCHA  
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 115586 UF: (SP)  
RESP. TÉCNICO: KLEBER PEREIRA DA SILVA TOTA  
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 116663 UF: (SP)  
Em 16/01/2024

Deferida a solicitação de baixa de responsabilidade APP433/2023 - Thales Antonio Mattos Martins, baixa de responsabilidade APP867/2023 - Rosinaldo Dantas de Paiva, assunção de responsabilidade APP434/2023 - Adriana Camilo Rocha e assunção de responsabilidade técnica APP59/2024 - Kleber Pereira da Silva Tota. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 23877/2016 DATA DE VALIDADE: 09/01/2025  
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA NOVA CLEMENTINO LTDA  
CNPJ / CPF: 24.907.100/0001-64  
ENDEREÇO: EST. KIZAEMON TAKEUTI, 676 - JARDIM CLEMENTINO - TABOÃO DA SERRA/SP  
RESP. LEGAL: ISABELLA GIGLIO LEITE GOMES  
RESP. TÉCNICO: CAMILA SANTOS CERQUEIRA  
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 98478 UF: (SP)  
RESP. TÉCNICO: ELAINE CRISTINA GONÇALVES DA MOTA  
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 94214 UF: (SP)  
Em 16/01/2024

Deferida a solicitação de renovação de licença sanitária APP879/2023. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 25161/2015  
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA CLARA BERNARDO LTDA  
CNPJ / CPF: 22.317.123/0001-93  
ENDEREÇO: EST. SAO FRANCISCO, 1638 LOJA 1, 2, 3, 4 - JARDIM HENRIQUETA - TABOÃO DA SERRA/SP  
RESP. LEGAL: JOSE AUGUSTO VAZARIN  
RESP. TÉCNICO: JOÃO ANGELO DIAS DOS SANTOS  
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 111078 UF: (SP)  
RESP. TÉCNICO: JULIANA PEREIRA DA SILVA  
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 97188 UF: (SP)  
Em 16/01/2024

Deferida a solicitação de baixa de responsabilidade APP869/2023 - Bruna Monique Fraga, baixa de responsabilidade APP51/2024 - Luciana Coutinho da Silva, assunção de responsabilidade APP52/2024 - João Angelo Dias dos Santos. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 333/2023 DATA DE VALIDADE: 16/01/2025  
RAZÃO SOCIAL: CLINICA MÉDICA E ODONTOLOGIA AMORSAÚDE  
CNPJ / CPF: 48.583.489/0001-06  
ENDEREÇO: AV FERNANDO FERNANDES, 119 - JARDIM MITUZI - TABOÃO DA SERRA/SP  
RESP. LEGAL: RAONI GUIMARÃES DE PINHO  
RESP. TÉCNICO: KÁTIA MARIA VELLOSO  
CONSELHO PROF.: CRO N.º INSCR: 56758 UF: (SP)  
Em 16/01/2024

Deferida a solicitação de licença sanitária inicial 333/2023. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 30961/2022 DATA DE VALIDADE: 20/12/2024  
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO PAULO S.A  
CNPJ / CPF: 61.412.110/1156-45

ENDEREÇO: EST. KIZAEMON TAKEUTI, 2213 - JARDIM CLEMENTINO - TABOÃO DA SERRA/SP  
RESP. LEGAL: JONAS CÉZAR LAURINDVÍNIUS  
RESP. TÉCNICO: SILVIA DAS ALMAS MOREIRA  
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 96460 UF: (SP)  
RESP. TÉCNICO: ALINE MANOEL GUIRAU RODRIGUES LEAL  
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 50238 UF: (SP)  
RESP. TÉCNICO: KELITON SANTANA MOURA  
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 116967 UF: (SP)  
Em 17/01/2024

Deferida a solicitação de assunção de responsabilidade técnica APP40/2024 - Keliton Santana Moura. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 281/2002 DATA DE VALIDADE: 05/06/2024  
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO PAULO S.A  
CNPJ / CPF: 61.412.110/0085-63  
ENDEREÇO: RUA DO TESOURO, 368 - PARQUE SANTOS DUMONT - TABOÃO DA SERRA/SP  
RESP. LEGAL: JONAS CÉZAR LAURINDVÍNIUS  
RESP. TÉCNICO: RENATA FERREIRA DOS SANTOS  
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 79104 UF: (SP)  
RESP. TÉCNICO: MARLENE DE OLIVEIRA ARAUJO  
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 81246 UF: (SP)  
RESP. TÉCNICO: RENATA RODRIGUES DOS SANTOS  
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 46864 UF: (SP)  
Em 17/01/2024

Deferida a solicitação de assunção de responsabilidade técnica APP40/2024 - Keliton Santana Moura. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 23579/2020  
RAZÃO SOCIAL: MARIANA MARIN MONTEIRO  
CNPJ / CPF: 348.231.428-45  
ENDEREÇO: AV VIDA NOVA, 28 SALA 510 B - JARDIM MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA/SP  
Em 17/01/2024  
Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 50880/2019 DATA DE VALIDADE: 17/01/2025  
RAZÃO SOCIAL: ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA NAKANO LTDA  
CNPJ / CPF: 03.123.210/0041-52  
ENDEREÇO: ESTRADA KIZAEMON TAKEUTI, 2556 LOJA 02 - JARDIM CLEMENTINO - TABOÃO DA SERRA/SP  
RESP. LEGAL: ELISA NAKANO  
RESP. TÉCNICO: RAQUEL PEREIRA ALMEIDA  
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 35253 UF: (SP)  
RESP. TÉCNICO: ROSELI RODRIGUES DE SOUZA  
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 65710 UF: (SP)  
Em 17/01/2024

Deferida a solicitação de Renovação de Licença Sanitária APP857/2023. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 14160/2008  
RAZÃO SOCIAL: BLANVER FARMOQUIMI-

CA E FARMACEUTICA S.A.  
CNPJ / CPF: 53.359.824/0004-61  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR MARIO AUGUSTO PEREIRA, 100 GALPAOP B - JARDIM SAO PAULO - TABOÃO DA SERRA/SP  
RESP. LEGAL: SERGIO JOSE FRANGIONI  
RESP. TÉCNICO: ADRIANO COSTA LEITE  
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 38716 UF: (SP)  
RESP. TÉCNICO: STEPHANY CHU BOTTIGLIERI  
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 82231 UF: (SP)  
RESP. TÉCNICO: EDNA CONCEIÇÃO LIMA  
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 101962 UF: (SP)  
Em 17/01/2024

Deferida a solicitação de baixa de responsabilidade técnica APP34/2024 - Ana Claudia Andrade de Oliveira e assunção de responsabilidade técnica APP35/2024 - Edna Conceição Lima. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 26646/2021  
RAZÃO SOCIAL: F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊTICOS LTDA  
CNPJ / CPF: 10.854.165/0008-50  
ENDEREÇO: IBIRAMA, 518 EDIF 471 472 PARTE - PARQUE INDUSTRIAL - TABOÃO DA SERRA/SP  
RESP. LEGAL: FERNANDO DE CASTRO MARQUES  
RESP. TÉCNICO: THAIS SOARES KOLIGOWSKI  
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 76401 UF: (SP)  
RESP. TÉCNICO: BRUNA MENDES LAUREANO  
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 80125 UF: (SP)  
Em 17/01/2024

Deferida a solicitação de baixa de responsabilidade técnica APP63/2024 - Silvano Dias Barbosa, baixa de responsabilidade técnica APP64/2024 - Igor Funari Regatieri e assunção de responsabilidade técnica APP65/2024 - Thais Soares Koligowski. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 632/2024  
RAZÃO SOCIAL: BLANVER FARMOQUIMICA LTDA  
CNPJ / CPF: 53.359.824/0001-19  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO TRAMONTANO, 101 507 - PARQUE REAL - TABOÃO DA SERRA/SP  
Em 17/01/2024  
Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 733/2024  
RAZÃO SOCIAL: LIFE SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO LTDA  
CNPJ / CPF: 51.927.017/0001-20  
ENDEREÇO: ESTRADA SÃO FRANCISCO, 1820 ANDAR 08 CONJ 806 - PARQUE TABOÃO - TABOÃO DA SERRA/SP  
Em 17/01/2024  
Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 12954/2012 DATA DE VALIDADE: 17/01/2025  
RAZÃO SOCIAL: DCIPU SERVICE CONTROL LTDA - ME  
CNPJ / CPF: 08.771.223/0001-64  
ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA, 383 - VILA SANTA - TABOÃO DA SERRA/SP  
RESP. LEGAL: ANTONIO DOS REIS GOMES  
RESP. TÉCNICO: ADRIANO MARCELINO DE ALENCAR  
CONSELHO PROF.: CRBIO N.º INSCR: 56199 UF: (SP)  
Em 17/01/2024

Deferida a solicitação de renovação de licença sanitária APP852/2023. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exi-

gências.

N.º PROCESSO: 39185/2022 DATA  
DE VALIDADE: 10/05/2024  
RAZÃO SOCIAL: SAMPAIO FARMA LTDA  
CNPJ / CPF: 48.027.902/0001-48  
ENDEREÇO: ESTRADA TENENTE JOSE MARIA DA CUNHA, 1641 - JARDIM RECORD - TABOÃO DA SERRA/SP  
RESP. LEGAL: MARCOS ANTONIO ALVES DIAS SAMPAIO  
RESP. TÉCNICO: RAI VACARI DE AGUILAR  
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 98473 UF: (SP)  
Em 17/01/2024  
Deferida a solicitação de alteração de dados cadastrais razão social APP899/2023. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 16483/2011 DATA  
DE VALIDADE: 31/05/2024  
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA FARMANDA LTDA ME  
CNPJ / CPF: 10.972.260/0001-82  
ENDEREÇO: ESTRADA SÃO FRANCISCO, 1881, 1885 - PARQUE TABOÃO - TABOÃO DA SERRA/SP  
RESP. LEGAL: JOSÉ AUGUSTO VAZARIN  
RESP. TÉCNICO: JOÃO ANGELO DIAS DOS SANTOS  
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 111078 UF: (SP)  
Em 17/01/2024  
Deferida a solicitação de baixa de responsabilidade técnica APP50/2024 - Luciana Coutinho da Silva e assunção de responsabilidade técnica APP08/2024 - João Angelo Dias dos Santos. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 9496/2001 DATA  
DE VALIDADE: 01/12/2024  
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO PAULO S/A  
CNPJ / CPF: 61.412.110/0184-45  
ENDEREÇO: ESTRADA KIZAEMON TAKEUTI, 2697 - JARDIM CLEMENTINO - TABOÃO DA SERRA/SP  
RESP. LEGAL: JONAS CÉZAR LAURINDVÍCIUS  
RESP. TÉCNICO: AMANDA APARECIDA LOPES DE PAULA  
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 109303 UF: (SP)  
RESP. TÉCNICO: JOICE GARCELLI BRANCO  
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 100821 UF: (SP)  
RESP. TÉCNICO: TALITA FERREIRA MARTINS  
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 96623 UF: (SP)  
Em 17/01/2024  
Deferida a solicitação de baixa de responsabilidade técnica APP36/2024 - Rodrigo Gomes Marques, baixa de responsabilidade técnica APP37/2024 - Lanna Anes Cardoso Sena, assunção de responsabilidade técnica APP01/2024 - Joice Garcelli Branco e assunção de responsabilidade técnica APP02/2024 Talita Ferreira Martins. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 20138/2017 DATA  
DE VALIDADE: 18/01/2025  
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA MEGGA FARMA LTDA ME  
CNPJ / CPF: 26.618.759/0001-26  
ENDEREÇO: AV LAURITA ORTEGA MARI, 2029 CASA 02 - PARQUE PINHEIROS - TABOÃO DA SERRA/SP  
RESP. LEGAL: RICARDO TADEU DA SILVA  
RESP. TÉCNICO: ADRIANA CAMILO ROCHA  
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 115586 UF: (SP)  
RESP. TÉCNICO: KLEBER PEREIRA DA SILVA

VA TOTA  
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 116663 UF: (SP)  
Em 18/01/2024  
Deferida a solicitação de Renovação de licença sanitária APP755/2023. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 477/2004 DATA  
DE VALIDADE: 18/01/2025  
RAZÃO SOCIAL: CLINICA DE ODONTOLOGIA INTEGRADA DUOMONT S/C LTDA  
CNPJ / CPF: 05.337.554/0001-00  
ENDEREÇO: AV JOVINA DE CARVALHO DAU, 151 - TERREO - PARQUE SANTOS DU-MONT - TABOÃO DA SERRA/SP  
RESP. LEGAL E TÉCNICO: RICARDO TADEU DA SILVA  
CONSELHO PROF.: CRO Nº INSCR: 44669 UF: (SP)  
Em 18/01/2024  
Deferida a solicitação de Renovação de licença sanitária APM06/2024. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 1842/2024  
RAZÃO SOCIAL: EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE SÃO FRANCISCO LTDA  
CNPJ / CPF: 31.586.276/0001-27  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DO NASCIMENTO, 54 - JD HENRIQUETA - TABOÃO DA SERRA/SP  
Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública o Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 18/01/2024. Data da Autuação: 17/01/2024  
Tipificação da Infração AIF-TS 2249: por não cumprir as exigências das adequações pertinentes ao projeto de edificação n.º 32777/2019 (Laudo Técnico de Avaliação), em conformidade, com a proposta apresentada pela empresa, por meio de cronograma de execução de obra, e previsão de Agosto/2021 a Julho/2022, para atendimento da avaliação física funcional do estabelecimento de interesse da saúde, que abriga atividade classificada como alto risco, que garanta o crescimento e o desenvolvimento adequado da criança em condições de segurança e proteção contra acidentes, conforme preconizado na legislação vigente (Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988), tendo havido infração sanitária que configura risco.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Despacho do Ordenador de Pagamentos**

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes responsáveis e ordenadores de despesas de seus órgãos, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, para justificar o pagamento de cada uma das despesas a seguir indicadas, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade:

a) Despesas regularmente empenhadas relativas à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União e Imprensa Oficial Municipal, essenciais ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos praticados na gestão do governo municipal.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$

b) Despesas regularmente empenhadas relativas a serviços de caráter contínuo, imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja inadimplência acarretaria a interrupção no fornecimento de serviços de natureza essencial.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
CONSILUX CONSULT CONSULTÓRIAS ELÉTRICAS LTDA	NFS 589 / 579 / 600	544.204,89
MM ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	NF 102	41.309,64
SOLVI ESSENCIS AMBIENTAL S/A	NFS 54710 / 55016	1.969.034,41

**Departamento Econômico-financeiro**

Relatório de Notificações, Multas e Processos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (SDUHMA)

Subsecretaria de Planejamento e Controle Urbano

Departamento de Controle e Fiscalização;

Divisão de Aprovação de Projetos e Uso e Ocupação do Solo

Relatório de Notificações, Multas e Processos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (SDUHMA)

Subsecretaria de Planejamento e Controle Urbano

Departamento de Controle e Fiscalização;

Divisão de Aprovação de Projetos e Uso e Ocupação do Solo

**DEFERIDOS**

Processo: 14.598/2023  
Requerente: Aldair da Silveira de Paiva  
Assunto: Alvará de Obra de Terra  
Situação: Deferido  
Data: 16-01-2024

Processo: 15.424/2023  
Requerente: Marcos Cesar de Oliveira  
Assunto: Certificado de Conclusão  
Situação: Deferido  
Data: 16-01-2024

Processo: 26.553/2022  
Requerente: Cristian Lima Silva  
Assunto: Alvará de Edificação  
Situação: Deferido  
Data: 16-01-2024

Processo: 8277/2022  
Requerente: Marta Regina Dias da Silva  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Deferido  
Data: 16-01-2024

Processo: 4400/2022  
Requerente: Abdias dos Santos Ferraz  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Deferido  
Data: 16-01-2024

Processo: 37.682/2022  
Requerente: Residencial Parque Laguna SPE Ltda  
Assunto: Alvará de Obra de Terra  
Situação: Deferido  
Data: 16-01-2024

Processo: 5.632/2023  
Requerente: Jose Severino da Silva  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Deferido  
Data: 18-01-2024

Processo: 18.934/2022  
Requerente: Alessandro Brayner Batista  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Deferido  
Data: 18-01-2024

Processo: 19.330/2022  
Requerente: Marco Alexandre Matos Guilhamato  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Deferido  
Data: 18-01-2024

COMUNIQUE-SE

Processo: 11.900/2023  
Requerente: Francisco Goya  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 15-01-2024

Processo: 11.996/2023  
Requerente: Francisco Goya  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: comunique-se  
Data: 15-01-2024

Processo: 17.145/2023  
Requerente: Martha Francisco Sangiuliano  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: comunique-se  
Data: 16-01-2024

Processo: 27.278/2022  
Requerente: Roque Eduardo Ramalho  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: comunique-se  
Data: 16-01-2024

Processo: 17.887/2023  
Requerente: Studio Desing Comercio Planejamentos e Construções Ltda  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 18-01-2024

Processo: 1955/2023  
Requerente: Jose Vanderlei Santos  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 18-01-2024

Processo: 39.558/2022  
Requerente: Luiz Carlos Teruel  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Comunique-se  
Data: 18-01-2024

**INDEFERIDOS**

Processo: 35.484/2023  
Requerente: Valdinete Santos de Souza Lima  
Assunto: Certificado de Regularização  
Situação: Indeferido  
Data: 18-01-2024

Processo: 42.068/2022  
Requerente: Gilson Moreira de Santana  
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021  
Situação: Indeferido  
Data: 18-01-2024

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, notifica os proprietários titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título abaixo relacionado para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 181/09. O Auto de Infração será reaplicado enquanto não aten-

da a notificação.

O prazo para pagamento da multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias, após publicação, conforme artigos da Lei – 181/09

NOTIFICAÇÃO: 3802

CONTRIBUINTE: IZALTINO FRANCISO DOS SANTOS

INSCRIÇÃO: 3623421.61.59.0020.000001

INFRAÇÃO: Ausência de placa indicada da obra em local visível na obra ou canteiro; Falta de cópia do projeto aprovado/ Alvará de obra (de terra edificação/ reforma) em local acessível, dentro do canteiro até o término da obra; Execução de obra sem devido Alvará/ Comunicação ou em desacordo com o projeto aprovado.

NOTIFICAÇÃO: 3803

CONTRIBUINTE: VINICIUS PEREIRA DE SOUSA

INSCRIÇÃO: 3623263.44.14.0033.000001

INFRAÇÃO: Ausência de placa indicada da obra em local visível na obra ou canteiro; Falta de cópia do projeto aprovado/ Alvará de obra (de terra edificação/ reforma) em local acessível, dentro do canteiro até o término da obra

NOTIFICAÇÃO: 3814

CONTRIBUINTE: OSWALDO ANTONIO RIGHETTI

INSCRIÇÃO: 3623421.61.14.0078.000002

INFRAÇÃO: Ausência de placa indicada da obra em local visível na obra ou canteiro; Falta de cópia do projeto aprovado/ Alvará de obra (de terra edificação/ reforma) em local acessível, dentro do canteiro até o término da obra; Execução de obra sem devido Alvará/ Comunicação

ção ou em desacordo com o projeto aprovado.

MULTA: 3817

CONTRIBUINTE: JOSE ALFREDO DE SANTANA

INSCRIÇÃO: 3623263.64.35.0007.000001

INFRAÇÃO: Falta de passeio em toda a extensão da testada do imóvel, cimentado, não escorregadiço e acessível.

NOTIFICAÇÃO: 3788

CONTRIBUINTE: LUNDIAWILLO S/A INDUSTRIA

E ARTEFATOS DE MADEIRA

INSCRIÇÃO: 36.23264.14.46.0095.00.000.2

INFRAÇÃO: Falta de passeio em toda a extensão da testada do imóvel, cimentado, não escorregadiço e acessível. Reparos no passeio esquina com Regis Bittencort x Salvador Branco de Andrade.

MULTA: 3818

CONTRIBUINTE: RONALDO DA SILVA

INSCRIÇÃO: 3623421.23.06.0079.000002

INFRAÇÃO: Execução de obra sem devido Alvará/ Comunicação ou em desacordo com o projeto aprovado.

MULTA: 3819

CONTRIBUINTE: MARIA DAS DORES DE BRITO LIMA

INSCRIÇÃO: 3623421.23.48.0273.000004

INFRAÇÃO: Falta de passeio em toda a extensão da testada do imóvel, cimentado, não escorregadiço e acessível. Falta de Muro em todo o perímetro do terreno vago, com altura mínima de 1,90m e máximo de 2,40m.

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - COMDUMA

### **COMDUMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, do Município de Taboão da Serra - SP** **(Portaria 1923/2023)**

#### **RESOLUÇÃO COMDUMA nº. 02/2024:**

Aprova o Plano de Investimentos para o exercício de 2024 na Fonte 03 do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - FUNDURB Des. Urbano e FUNDURB Saneamento Ambiental - e dá outras providências.

Considerando a proposta de Plano de Investimentos para o exercício de 2024 apresentada na 01a Reunião Ordinária do Conselho, em 11/01/2024,

#### **RESOLVE:**

I - Aprovar o o Plano de Investimentos para o exercício de 2024 na Fonte 03 do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - FUNDURB Des. Urbano e FUNDURB Saneamento Ambiental, na forma do Anexo I, por deliberação de seus membros, nos termos do Artigo 28, inciso XII, e Artigo 29, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 132 de 26 de dezembro de 2006 (Plano Diretor Participativo), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 164 de 24 de Abril de 2008 e pela Lei Complementar nº 290 de 27 de Dezembro de 2012.

II - O Plano de Investimentos será executado sob responsabilidade das Secretarias Municipais Executoras, as quais serão responsáveis pela instrução do processo de Prestação de Contas junto à Secretaria Executiva do COMDUMA.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO  
AMBIENTE - COMDUMA

**ANEXO I**

<b>PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - 2024 - CONDUMA</b>					
<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - FUNDURB DES. URBANO</b>					
<b>COD</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>OBJETO</b>	<b>RECURSO (%)</b>	<b>RECURSO (R\$)</b>
8006	VIVER MELHOR	SETRAM	SERVIÇOS E OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS	10	1.154.564,76
8006	VIVER MELHOR	SETRAM	SERVIÇOS E OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE BICICLETÁRIOS	10	1.154.564,76
8005	CASA TABOANENSE	SDUHMA	ESTUDO DE VIABILIDADE E CRIAÇÃO DE ESTOQUE DE TERRAS PÚBLICAS PARA HIS	30	3.463.694,28
8005	CASA TABOANENSE	SDUHMA	Assessoria Técnica para Habitação de Interesse Social - Programa de Melhorias Habitacionais	10	1.154.564,76
8004	URBANIZAÇÃO TABOANENSE	SDUHMA	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL	10	1.154.564,76
8004	URBANIZAÇÃO TABOANENSE	SDUHMA	URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	20	2.309.129,52
8006	VIVER MELHOR	SDUHMA	PROGRAMA DE URBANISMO TÁTICO	5	577.282,38

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO  
AMBIENTE - COMDUMA**

8006	VIVER MELHOR	SDUHMA	IMPLEMENTAÇÃO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO	5	577.282,38
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>	<b>11.545.647,59</b>

<b>PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - 2024 - CONDUMA</b>					
<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - FUNDURB SANEAMENTO AMBIENTAL</b>					
<b>COD.</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>OBJETO</b>	<b>RECU RSO (%)</b>	<b>RECURSO (R\$)</b>
6001	GESTÃO INTEGRADA DO SANEAMENTO	SMO	Manejo Adequado dos Servicos de Limpeza, Coleta, Transporte e Destinacao Final de Resíduos	20	2.146.113,53
6001	GESTÃO INTEGRADA DO SANEAMENTO	SMO	INFRAESTRUTU RA PARA COMBATE AS ENCHENTES E ALAGAMENTO S	20	2.146.113,53
8001	FORTALECIME NTO DO PLANEJ E DA GESTAO AMBIENTAL	SDUHMA	Plano de Ação Climática	10	1.073.056,77
8001	FORTALECIME NTO DO PLANEJ E DA GESTAO AMBIENTAL	SDUHMA	Agenda da Sustentabilida de na Administracao Publica	10	1.073.056,77

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO  
AMBIENTE - COMDUMA

8005	CASA TABOANENSE	SDUHMA	Assessoria Técnica para Habitação de Interesse Social - Programa de Melhorias Habitacionais	30	3.219.170,30
6001	GESTÃO INTEGRADA DO SANEAMENTO	SEMA	IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS	10	1.073.056,77
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>	<b>10.730.567,67</b>

Secretaria de  
Desenvolvimento Urbano,  
Habitação e Meio Ambiente



Praça Miguel Ortega, 439 – Parque Assunção – CEP 06754-910 – Taboão da Serra – SP  
Fone (11) 4788-5354 - [www.taboaoaserra.sp.gov.br](http://www.taboaoaserra.sp.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE:P.M.T.S.CONTRATADA:ZAVANNA CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI-ME.OBJETO RESUMIDO:REFORMA DA QUADRA DO PQ. DO INOCOOP,SITUADA NA RUA HELENA MORAES DE OLIVEIRA,576-PQ. PINHEIROS.VIGÊNCIA:190 DIAS DE 09/01/24 ATÉ 16/07/24.EXECUÇÃO:90 DIAS DA ORDEM DE INÍCIO EMITIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS.VALOR CONTRATADO:R\$243.675,25-LICITAÇÃO:CONVITE NºC-013/22-ASSINATURA:09/01/24.  
WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº. E-131/2023-SEGUNDO CADERNO. Processo licitatório: 34552/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA “LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR COM IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO INTEGRADO EM UMA ÚNICA PLATAFORMA PORTÁTIL PARA A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS CARDIOLÓGICOS E MONITORAÇÃO DE EVENTOS SINTOMÁTICOS, PARA A INSERÇÃO DE TODOS OS DADOS DO PACIENTE, E SUA TRANSMISSÃO VIA REDE DE DADOS MÓVEL INCORPORADA NA PLATAFORMA, INCLUINDO SISTEMA DE RASTREABILIDADE FÍSICA TIPO IDENTIFICAÇÃO POR RADIOFREQUÊNCIA, ALÉM DAS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”. Sessão pública de processamento: dia 02/02/2024 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br), no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: [prefeitura.ts.sp.gov.br](http://prefeitura.ts.sp.gov.br) e [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br). Taboão da Serra, 18 de janeiro de 2024.  
Wagner Luiz Eckstein Júnior – Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

**4º AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº. E-095/2023. Processo licitatório: 29.596/2023. 4º Caderno. Objeto: Registro de Preços para a “Locação de veículos e motocicletas para a Guarda Civil Municipal e Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana”. Sessão pública de processamento: dia 06/02/2024 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br), no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: [prefeitura.ts.sp.gov.br](http://prefeitura.ts.sp.gov.br) e [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br). Taboão da Serra, 19 de janeiro de 2024.  
Wagner Luiz Eckstein Júnior – Secretário Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL**

Contratante: P.M.T.S. Contratada: ITAU UNIBANCO S/A - Objeto Resumido: Instituição financeira para prestação de serviços de recolhimento de multas. Finalidade :renovação por 12 (doze) meses de 20/01/2024, até o seu vencimento em 19/01/2025, fica autorizado para este novo período o valor das tarifas nos caixas credenciado R\$ 6,25, nos terminais de autoatendimento R\$ 4,02, “Internet banking” R\$ 4,02, Débito automático R\$ 2,79 . Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Licitação: DISPENSA Nº S-90000/2023. Assinatura: 19/01/2024.  
WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.  
ITAU UNIBANCO S/A

**EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL**

Contratante: P.M.T.S. Contratada: BANCO BRADESCO S/A - Objeto Resumido: Instituição financeira para prestação de serviços de recolhimento de multas. Finalidade :renovação por 12 (doze) meses de 20/01/2024, até o seu vencimento em 19/01/2025, fica autorizado para este novo período o valor das tarifas nos caixas credenciado R\$ 6,25, nos terminais de autoatendimento R\$ 4,02, “Internet banking” R\$ 4,02, Débito automático R\$ 2,79 e Nos correspondentes e lotéricos R\$ 4,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Licitação: DISPENSA Nº S-90000/2023. Assinatura: 19/01/2024.  
WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.  
BANCO BRADESCO S/A

**EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL**

Contratante: P.M.T.S. Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - Objeto Resumido: Instituição financeira para prestação de serviços de recolhimento de multas. Finalidade :renovação por 12 (doze) meses de 20/01/2024, até o seu vencimento em 19/01/2025, fica autorizado para este novo período o valor das tarifas nos caixas credenciado R\$ 6,25, nos terminais de autoatendimento R\$ 4,02, “Internet banking” R\$ 4,02, Débito automático R\$ 2,79 e Nos correspondentes e lotéricos R\$ 4,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Licitação: DISPENSA Nº S-90000/2023. Assinatura: 19/01/2024.  
WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.  
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

**EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL**

Contratante: P.M.T.S. Contratada: BANCO DO BRASIL S.A - Objeto Resumido: Instituição financeira para prestação de serviços de recolhimento de multas. Finalidade :renovação por 12 (doze) meses de 20/01/2024, até o seu vencimento em 19/01/2025, fica autorizado para este novo período o valor das tarifas nos caixas credenciado R\$ 6,25, nos terminais de autoatendimento R\$ 4,02, “Internet banking” R\$ 4,02, Débito automático R\$ 2,79 e Nos correspondentes e lotéricos R\$ 4,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Licitação: DISPENSA Nº S-90000/2023. Assinatura: 19/01/2024.  
WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.  
BANCO DO BRASIL S.A

**EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL**

Contratante: P.M.T.S. Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Objeto Resumido: Instituição financeira para prestação de serviços de recolhimento de multas. Finalidade :renovação por 12 (doze) meses de 20/01/2024, até o seu vencimento em 19/01/2025, fica autorizado para este novo período o valor das tarifas nos caixas credenciado R\$ 6,25, nos terminais de autoatendimento R\$ 4,02, “Internet banking” R\$ 4,02, Débito automático R\$ 2,79 e Nos correspondentes e lotéricos R\$ 4,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Licitação: DISPENSA Nº S-90000/2023. Assinatura: 19/01/2024.  
WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 04/2019**

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 04/2019, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos . O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

Data: 12/01/2024

Horário: 09:00

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - P.C.D.		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
3	QUITERIA VIEIRA DA SILVA	362976065-SP

Os candidatos deverão estar munidos de:

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
3. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
4. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
5. Carteira de trabalho onde consta a data do 1º emprego e ultimo emprego registrado
6. PIS / PASEP
7. Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura.
8. Reservista
9. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou justificativa.
10. CPF e Certidão de Nascimento/RG dos dependentes (filhos, cônjuges, etc).
11. Atestado de antecedentes criminais – original - <http://www2.policiaocivil.sp.gov.br> ou Poupatempo.
12. 01 (uma) foto 3x4 – Atual
13. Declaração de bens
14. Laudo de deficiência (se for o caso)
15. Diploma (cópia autenticada) em Licenciatura Plena em Pedagogia.
16. Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público
17. Carteira de Vacinação (do candidato) atualizar as vacinas: Dupla adulto e Hepatite B

Dr. Alexandre Bittencourt Depieri

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2020**

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2020 para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos . O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

Data: 22/01/2024

Horário: 14:00

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP

ORIENTADOR SOCIAL		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
83	LUCINEIA FERNANDES DO PORTO	32748570X-SP
84	FLAVIO APARECIDO PEREIRA	29.180.514-0-SP
85	RUDI SAMUEL ARAUJO BATISTA DOS SANTOS	567456973-SP

Os candidatos deverão estar munidos de:

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
3. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
4. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
5. Carteira de trabalho onde consta a data do 1º emprego e ultimo emprego registrado
6. PIS / PASEP
7. Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura.
8. Reservista
9. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou justificativa.
10. CPF e Certidão de Nascimento/RG dos dependentes (filhos, cônjuges, etc).
11. Atestado de antecedentes criminais – original - <http://www2.policiaocivil.sp.gov.br> ou Poupatempo.
12. 01 (uma) foto 3x4 – Atual
13. Declaração de bens
14. Laudo de deficiência (se for o caso)
15. Diploma (cópia autenticada) em Licenciatura Plena em Pedagogia.
16. Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público
17. Carteira de Vacinação (do candidato) atualizar as vacinas: Dupla adulto e Hepatite B

Dr. Alexandre Bittencourt Depieri

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, nos termos dos artigos 226, III e 227 da Lei Complementar Municipal nº 193/2009, dá ciência de que foi realizado o lançamento em relação ao contribuinte/responsável abaixo descrito. Fica o contribuinte/responsável notificado a realizar o pagamento ou protocolar impugnação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, através da Central de Atendimento ao Cidadão - ATENDE, localizada à Rua Elizabetta Lips, 55 - Jardim Bontempo ou à Estrada Kizaemon Takeuti, 1987 - Pirajuçara. Não havendo pagamento ou apresentação de impugnação no prazo citado, os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa, estando sujeitos à cobrança judicial.

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Dalienxovais Variedades e Utensílios Domésticos LTDA
CCM	62.464
PROCESSO DIGITAL	Nº 25670/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LOCALIZAÇÃO	Nº 25670/2023
TIPO DE LANÇAMENTO	Taxa de Licença para Localização Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 137 a 141.
FUNDAMENTO	Data base utilizada nos cálculos acima: 30/11/2023 Detalhamento: Empresa com inscrição aberta neste município em agosto de 2023. Não foi localizada no endereço após algumas tentativas apesar disso, cabe cobrança da Taxa de Localização prevista nos artigos 137, 138, 139, 140 e 141 da Lei Complementar 193/09. Observação: A inscrição foi cancelada de ofício. Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer na Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE - no prazo de até 30 dias contados a partir da data de ciência deste para realizar o pagamento ou impugnar esta notificação. Caso isso não ocorra, o lançamento será inscrito em dívida ativa e será atualizado de acordo com os indexadores previstos em lei. O levantamento fiscal poderá ser revisto quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifique. Fundamento Legal: Lei Complementar Municipal nº 193/2009.
VALOR ATUALIZADO	R\$ 322,89

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Master Log Service LTDA
CCM	48.793
PROCESSO FÍSICO	Nº 23245/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ISSQN	Nº 23245/2023
TIPO DE LANÇAMENTO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Lei Complementar nº 193/2009, artigos 55 a 90.
FUNDAMENTO	<p>ISS Mensal:</p> <p>Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer na Central de Atendimento ao Cidadão (UNIDADE CENTRO - R. Elizabetta Lips, 55 - Jd. Bom Tempo ou UNIDADE PIRAJUÇARA - Estrada Kizaemon Takeuti, 1987 – Pirajuçara) para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da ciência deste ato, realizar o pagamento ou apresentar impugnação.</p> <p>Lançamento detalhado em folha anexa.</p> <p>O levantamento fiscal poderá ser refeito quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifique.</p> <p>Fundamento Legal: Lei Complementar 193/2009 – Código Tributário do Município de Taboão da Serra. Lei Complementar Federal 123/2006 e posteriores alterações e resoluções para os optantes pelo Simples Nacional.</p> <p>Fiscalização de Rotina / Cancelamento de Inscrição. Através deste processo e do processo de cancelamento 23245/2023 os recolhimentos da empresa nos últimos ano foi analisado. Optante pelo Simples Nacional, identificamos diferença a menor entre as notas emitidas para Taboão da Serra e o faturamento declarado nos meses de abril e julho de 2022. A descrição destas cobranças esta na notificação em anexo. Foi aplicada multa de 75% com base no art. 96 do CGSN 140/2018. Não constam pendências em dívida ativa. Novo carnê de 2023 foi gerenciado com apenas 50% da taxa de Licença tendo em vista o encerramento no primeiro semestre (art. 147 da LC 193/09).</p>
VALOR ATUALIZADO	Exercício 2022 - 1.349,99

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Kayke Barbosa Moreira
CCM	49.863
PROCESSO FÍSICO	Nº 37030/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ISSQN	Nº 37030/2023
TIPO DE LANÇAMENTO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Lei Complementar nº 193/2009, artigos 55 a 90.
FUNDAMENTO	<p>ISS Mensal:</p> <p>Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer na Central de Atendimento ao Cidadão (UNIDADE CENTRO - R. Elizabetta Lips, 55 - Jd. Bom Tempo ou UNIDADE PIRAJUÇARA - Estrada Kizaemon Takeuti, 1987 – Pirajuçara) para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da ciência deste ato, realizar o pagamento ou apresentar impugnação.</p> <p>Lançamento detalhado em folha anexa.</p> <p>O levantamento fiscal poderá ser refeito quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifique.</p> <p>Fundamento Legal: Lei Complementar 193/2009 – Código Tributário do Município de Taboão da Serra. Lei Complementar Federal 123/2006 e posteriores alterações e resoluções para os optantes pelo Simples Nacional.</p> <p>Fiscalização de Rotina Empresa aberta como MEI em 2019 para comércio e serviços de pintura e construção. Identificamos que a mesma foi desenquadrada do MEI em 31/03/2022 voltando apenas em 01/01/2023. Neste período foram emitidas 3 notas cujo ISSQN deveria ter sido pago para Taboão da Serra através do Simples Nacional mas não foi.</p> <p>Foi gerada a notificação de lançamento em anexo para a cobrança deste ISSQN e, aplicada multa de 75% tal como prevê o artigo 96 do CGSN 140/2018.</p>
VALOR ATUALIZADO	Exercício 2022 - 2.095,29

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Laercio Henrique Martins Silva
CCM	38.663
PROCESSO FÍSICO	Nº 31080/2023
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA	Nº 31080/2023
TIPO DE LANÇAMENTO	Auto de Infração e Imposição de Multa
FUNDAMENTO	<p>Empresa encerrou as atividades em 2022 e não comunicou a Prefeitura.</p> <p>Deixar de comunicar a alteração de dados cadastrais ou a cessação das atividades, conforme arts. 65 e 81 da LC 193/2009.</p> <p>Fica o autuado intimado a recolher aos cofres públicos do município os valores apurados, multas e acréscimos devidos ou apresentar impugnação, no prazo de até 30 (trinta) dias, na Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE (UNIDADE CENTRO - R. Elizabetta Lips, 55 - Jd. Bom Tempo ou UNIDADE PIRAJUÇARA - Estrada Kizaemon Takeuti, 1987 – Pirajuçara), das 08h30 às 16h30.</p> <p>Lei Complementar 193/2009. Art. 251 - Desde que o autuado não apresente defesa e efetue o pagamento das importâncias exigidas no auto de infração no prazo para impugnação, o valor das multas, exceto a moratória, será reduzido em 50% (cinquenta por cento).</p>
VALOR ATUALIZADO	R\$ 645,78

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, nos termos dos artigos 226, III e 227 da Lei Complementar Municipal nº 193/2009, dá ciência de que foi realizado o lançamento em relação ao contribuinte/responsável abaixo descrito. Fica o contribuinte/responsável notificado a realizar o pagamento ou protocolar impugnação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, através da Central de Atendimento ao Cidadão - ATENDE, localizada à Rua Elizabetta Lips, 55 - Jardim Bontempo ou à Estrada Kizaemon Takeuti, 1987 - Pirajuçara. Não havendo pagamento ou apresentação de impugnação no prazo citado, os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa, estando sujeitos à cobrança judicial.

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Lírios de Mel Comércio de Presentes Corporativos LTDA
CCM	38709
PROCESSO	Nº 31653/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO	Nº 31653/2023
TIPO DE LANÇAMENTO	Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 142 a 149-A.
FUNDAMENTO	TOTAL ORIGINAL - R\$ 125,44 TOTAL ATUALIZADO 2024 - R\$ 131,31 Data base utilizada nos cálculos acima 01/01/2024 O não pagamento do imposto descrito acima em até 30 (trinta) dias da data de ciência pelo contribuinte implicara no lançamento de referido débito em Divida Ativa. O contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias para recurso, contados a partir da data da ciência do débito. Os levantamentos fiscais poderão ser refeitos quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que os justifiquem. Para emissão da guia de pagamento o contribuinte deverá se dirigir ao ATENDE na Rua Elizabeth Lips Nº 55 – Jardim Bom Tempo, Taboão da Serra/SP.  Fundamento Legal: Lei Complementar 097/2003 – Arts.196 e segs. Lei Complementar 193/2009 – Arts. 122 e SS e Anexo II.
VALOR ATUALIZADO	R\$ 131,31

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	José Carlos Martins
REGISTRO	15027
PROCESSO	Nº 10321/2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ISS CONSTRUÇÃO CIVIL	Nº 10321/2018
TIPO DE LANÇAMENTO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Lei Complementar nº 193/2009, artigos 55 a 90.
FUNDAMENTO	<p>Por meio do processo 10321/2018, objetivando Regularização de Edificação, identificou-se um acréscimo de área construída de 20,12 m<sup>2</sup> (272,72m<sup>2</sup> finais, subtraídos 252,60 m<sup>2</sup> cobrados anteriormente).</p> <p>Esse acréscimo gerou a notificação em anexo na qual consta a cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) da construção. Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer no Atende no prazo de 30 dias contados a partir da data de ciência deste para recolher o ISSQN apurado ou para impugnação desta notificação.</p> <p>Caso isso não ocorra no período descrito acima, o valor será inscrito em Dívida ativa e será corrigido com base na LC 193/2009.</p> <p>Obs: O levantamento fiscal poderá ser revisto quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifique.</p>
VALOR ATUALIZADO	R\$ 638,83

TIPO DE LANÇAMENTO	
ISS	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.  Lei Complementar nº 193/2009, artigos 55 a 90.
ITBI	Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos  Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 91 a

	101
IPTU	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana  Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 9 a 25.
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO	Taxa de Licença para Localização  Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 137 a 141.
TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento  Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 142 a 149-A.
TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE	Taxa de Licença e Fiscalização de Publicidade  Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 157 a 164.
TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO	Taxa de Remoção de Lixo  Lei Complementar nº 193/2009 - artigo 189.
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA	Auto de Infração e Imposição de Multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA - SP  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL NÚMERO 001/2024



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Público Edital nº 001/2024, com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal desta Prefeitura, em atendimento a Emenda Constitucional Federal nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, que introduziu os parágrafos 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal e Lei Federal 11.350, de 5 de outubro de 2006 com suas alterações, Lei Municipal dos ACS 2.622/2022, Portaria GM nº 2.436/2017, Lei nº 13.595/2018, com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Processo Seletivo Público será regido pelo presente Edital sob a responsabilidade da “Associação Brasileira de Concursos Públicos - ABCP”.
- 1.2 O Processo Seletivo Público será supervisionado pela “Comissão de Concurso Pública” nomeada pela Portaria n.º 2004/2023
- 1.3 A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de:
- a) Provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, sendo que as provas irão relacionar conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento do cargo e a sua singularidade.
- 1.4 Todas as etapas presenciais serão realizadas no município de Taboão da Serra-SP. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em cidades próximas, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais.
- 1.5 Todos os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

### 2 – DOS CARGOS

- 2.1 O Processo Seletivo Público destina-se a selecionar candidatos, através do regime celetista para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Público de provas que será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Processo Seletivo Público.
- 2.2 Os cargos, as vagas, a remuneração, a jornada semanal de trabalho, os pré-requisitos e os tipos de provas são os estabelecidos na tabela que segue:

CÓD	CARGOS	VAGAS			REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	TIPOS DE PROVAS
		AP	PcD	TOTAL				
<b>NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO</b>								
001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS MARGARIDAS	19	01	<b>20 + CR</b>	Ensino Médio Completo.	40 horas	<b>R\$ 2.640,00</b>	Objetiva
002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SALETE	04	01	<b>05 + CR</b>	Ensino Médio Completo.	40 horas	<b>R\$ 2.640,00</b>	Objetiva
003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS PANORAMA	05	01	<b>06 + CR</b>	Ensino Médio Completo.	40 horas	<b>R\$ 2.640,00</b>	Objetiva
004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS RECORD	19	01	<b>20 + CR</b>	Ensino Médio Completo.	40 horas	<b>R\$ 2.640,00</b>	Objetiva
005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SANTO ONOFRE	04	*	<b>04 + CR</b>	Ensino Médio Completo.	40 horas	<b>R\$ 2.640,00</b>	Objetiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA - SP  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL NÚMERO 001/2024



006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>UBS SILVIO SAMPAIO</b>	09	01	<b>10 + CR</b>	Ensino Médio Completo.	40 horas	<b>R\$ 2.640,00</b>	Objetiva
007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>UBS SUINA</b>	11	01	<b>12 + CR</b>	Ensino Médio Completo.	40 horas	<b>R\$ 2.640,00</b>	Objetiva
008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>UBS PARQUE PINHEIROS</b>	14	01	<b>15 + CR</b>	Ensino Médio Completo.	40 horas	<b>R\$ 2.640,00</b>	Objetiva
009	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <b>UBS CLEMENTINO</b>	13	01	<b>14 + CR</b>	Ensino Médio Completo.	40 horas	<b>R\$ 2.640,00</b>	Objetiva

AP - Ampla Concorrência / PcD - Pessoas com Deficiência

\*Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

2.3 Candidatos inscritos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverão se enquadrar na Lei Federal nº 11.350/2006, que exige para investidura no cargo, que o candidato resida na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação do edital.

2.4 A área de atuação de cada Equipe de Agente Comunitário está dividida conforme as UBS de atuação, disposta na tabela do subitem 2.2, não podendo o candidato após concluir sua inscrição alternar entre as equipes.

2.5 Os candidatos poderão inscrever-se para apenas 01 cargo. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada.

2.6 O Cadastro de Reserva é limitado a 20 (vinte) vezes o número de vagas.

2.7 O horário de trabalho será estabelecido pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

2.8 A atribuição da carga horária será feita em função da natureza do cargo, atividades, plantões, escalas, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

2.9 O vencimento dos cargos tem como base o mês de novembro do corrente ano.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **18/01/2024** até às **23h59 do dia 19/02/2024**.

3.2 Para participar do Processo Seletivo Público nº 001/2024 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Serão permitidas apenas inscrições online;

3.3.1 Para realização da inscrição o candidato deverá acessar o site [www.abconcursospublicos.org](http://www.abconcursospublicos.org) no período de inscrição estabelecido pelo item "3.1", e seguir os seguintes procedimentos:

a) Clicar na aba "Área do Candidato";

b) Localizar o Edital desejado;

c) Clicar em "INSCRIÇÃO ONLINE"

d) Inserir o CPF;

e) Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;

f) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;

g) **Gerar e imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 20/02/2024.**

3.4 O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boletobancário.

3.5 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, PIX, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.6 Não serão aceitos como comprovante de pagamento agendamento de pagamentos. Não nos responsabilizamos por agendamentos de pagamentos não compensados.

3.7 As inscrições ou pagamentos que não forem identificados por erro do candidato na informação dos dados do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso.

3.8 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA - SP**  
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
 EDITAL NÚMERO 001/2024



- 3.9 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 3.10 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 3.11 A ABCP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.
- 3.12 Após o fim do prazo de inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção da função/especialidade em hipótese alguma.
- 3.13 O candidato é responsável pela inserção e conferência de seus dados pessoais, especialmente nome, número dos documentos de identificação e data de nascimento.

#### **4 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 4.1 A confirmação da inscrição ocorrerá após a validação do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A baixa bancária poderá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis.
- 4.1.1 O recolhimento dos valores de inscrição será de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais).
- 4.2 O candidato deve verificar e imprimir o *CARTÃO DE CONVOCAÇÃO* a partir da data de Homologação das Inscrições, conforme ANEXO IV, acessando a sua *Área do Candidato*. É de responsabilidade do candidato portar seu *CARTÃO DE CONVOCAÇÃO*, resguardando de qualquer eventualidade no local de realização da prova, que o impeça de realizá-las.
- 4.3 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer momento acessando a *Área do Candidato*, por meio do endereço eletrônico [www.abconcursospublicos.org](http://www.abconcursospublicos.org)
- 4.4 Eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor, data de nascimento, endereço, sexo, ou qualquer outra informação inconsistente informada na ficha de inscrição on-line, é de responsabilidade de o candidato realizar as correções no prazo máximo de 1 (um) dia corrido, após a publicação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas, através da *Área do Candidato*.
- 4.5 Caso a inscrição não esteja confirmada ou haja inconsistência nas publicações relativa ao cargo ou local de realização da prova, os candidatos deverão entrar em contato por meio do endereço eletrônico [www.abconcursospublicos.org](http://www.abconcursospublicos.org) preenchendo o formulário de "Contato" ou através do e-mail [abcp@abconcursospublicos.org](mailto:abcp@abconcursospublicos.org).
- 4.6 Informações como datas, locais e horários de realização das provas estarão disponíveis no Edital de Convocação para as provas objetivas e não serão enviadas por e-mail e nem prestadas por telefone.

#### **5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA**

- 5.1 O candidato deve atender às seguintes condições, quanto à sua investidura:
- Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;
  - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
  - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
  - Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
  - Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
  - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA-SP, ou em sua falta, de quem este indicar;
  - Comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme solicitado neste Edital;
  - Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal;
  - Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do art. 37, § 10º, XVI da Constituição Federal do Brasil, salvo se o acúmulo se tratar de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, nos termos do art. 37, § 10, XVI, c) da Constituição Federal e da Lei nº 14.536/2023.
- 5.2 Os requisitos descritos no subitem 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita até a data da assinatura do contrato através de documentação original, juntamente com cópia ou cópia autenticada.
- 5.3 Considerando que os itens listados são requisitos básicos para ingresso, a Comissão não pode "aceitar" a falta de qualquer requisito.

#### **6 - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS E COM DEFICIÊNCIA**

- 6.1 No ato da inscrição, o candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial, prova em braile e lactante), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência, exceto para lactante.
- 6.2 A lactante que tiver necessidade de amamentar deverá, no período de inscrição, solicitar o atendimento diferenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA - SP  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL NÚMERO 001/2024



para tal fim, deverá levar um acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em local reservado para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.2.1 Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;

6.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

6.2.3 O menor obrigatoriamente deverá estar acompanhado por um adulto, e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela ABCP. Dispositivos eletrônicos do adulto responsável serão lacrados quando na entrada do local de espera para amamentação;

6.2.4 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;

6.2.5 A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;

6.2.6 A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante.

6.3 Os candidatos de religiões que guardam o sábado deverão no período de inscrição selecionar a condição de "Sabadista" enviar via *upload* a declaração da congregação religiosa à qual pertença.

6.4 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

6.5 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou cadastro de reserva, além de declarar a condição na ficha de inscrição, deverá realizar a solicitação via sistema e obrigatoriamente anexar a documentação pertinente dentro do período de inscrição. Encaminhando até o último dia de inscrição, por *upload*, acessando a "área do candidato" com seu *login* e senha, através do site [www.abconcursospublicos.org](http://www.abconcursospublicos.org):

a) **Autodeclaração (ANEXO V)** devidamente preenchida, assinada pelo candidato. Obs.: Caso ainda o candidato necessite de condição especial para a realização da prova deverá também especificar na Autodeclaração; e

b) Cópia **autenticada** do Laudo Médico, legível e emitida nos últimos 12 (doze) meses, com identificação do profissional (nome, CRM, assinatura e carimbo), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

6.7 O Laudo Médico deverá estar LEGÍVEL, sob pena de invalidação.

6.8 Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6.9 Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Público.

6.10 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

6.11 São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência constante do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

6.12 O candidato que não enviar a documentação na forma estabelecida no subitem 6.6 deste edital, que enviá-la incompleta ou ilegível terá a solicitação de inscrição indeferida.

6.13 Será eliminado da lista de Pessoas com Deficiência o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, este constará apenas na lista de classificação geral de aprovados.

6.14 Em qualquer etapa do Processo Seletivo Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com a função pública pretendida, será eliminado, conforme Decreto Federal nº 9.508/18.

6.15 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 6.6, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Processo Seletivo Público, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado.

6.16 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.17 Eventuais vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6.18 Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista especial de candidatos com deficiência.

6.19 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO II - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES são compatíveis com a deficiência declarada.

6.20 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA - SP  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL NÚMERO 001/2024



candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º, do Decreto Federal nº 9.508/18.

#### 7 – DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.1 As provas terão duração máxima de **2h30 (duas horas e trinta minutos)**, e duração mínima de **1h00 (uma hora)**.
- 7.2 As provas serão aplicadas obrigatória e exclusivamente, em locais e horários pré-estabelecidos pela Organizadora do Processo Seletivo Público, que serão adequadamente divulgados no Edital de Convocação e/ou em comunicado a ser publicado no site [www.abconcursospublicos.org](http://www.abconcursospublicos.org).
- 7.3 O candidato deverá chegar ao local das provas com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do início das provas, munido do *CARTÃO DE CONVOCAÇÃO* e portando um documento de identificação original com foto e caneta esferográfica de tinta **PRETA** ou **AZUL**, fabricada obrigatoriamente em material transparente.
- 7.4 É obrigatório ao candidato a apresentação de documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. **Não serão aceitos documentos digitas.**
- 7.5 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data do ocorrido (perda, furto ou roubo) não superior a 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetivas, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora do Processo Seletivo Público, podendo haver, se necessário coleta de impressão digital, com autorização expressa do candidato.
- 7.6 A ficha de identificação especial será expedida em duas vias no dia de realização das provas, cabendo ao candidato no prazo máximo de até 1 (um) dia útil reconhecer firma de sua assinatura e enviar via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a ABCP, em envelope descrito da seguinte forma:

**“FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL”**  
Ref.: Processo Seletivo Público nº 001/2024- PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA-SP  
À Associação Brasileira de Concursos Públicos  
Rua Tomaso Tomé nº 80 / sala 12 / Bairro: Olímpico  
São Caetano do Sul – SP / CEP: 09571-340

- 7.7 A identificação especial, a critério da organização será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com prazo de validade expirado.
- 7.8 O candidato submetido à identificação especial realizará a prova **CONDICIONALMENTE** e somente após a verificação da veracidade de seus dados a sua participação será válida.
- 7.9 Não serão aplicadas provas em local, data ou horários diferentes dos predeterminados no “Edital de Convocação para Provas”.
- 7.10 O candidato que se apresentar no local de provas, após o horário estabelecido no “Edital de Convocação para Provas”, não poderá realiza-las.
- 7.11 Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de **NATUREZA ELETRÔNICA**, inclusive celular, que deverá estar desligado, além da retirada da sua bateria pelo próprio candidato, quando houver, no envelope de lacração disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Público em caso de desobediência.
- 7.12 Posteriormente à identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
- 7.13 O candidato só poderá ir embora após **1h00 (uma hora)** contada a partir do efetivo início das mesmas.
- 7.14 Por motivos de segurança, o candidato só poderá levar consigo o caderno de provas após decorrido 1h30 (uma hora e trinta minutos) contada a partir do efetivo início das provas.
- 7.15 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da organizadora do Processo Seletivo Público, informações e/ou dúvidas referentes ao conteúdo das provas.
- 7.16 A Organizadora do Processo Seletivo Público não estipula ao candidato uma bibliografia, cabendo ao candidato optar pela que lhe for conveniente. O conteúdo programático geral para estudo consta no **ANEXO I**.
- 7.17 **A prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos no total, ou seja, 5 (cinco) pontos para ser**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA - SP  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL NÚMERO 001/2024



**aprovado no Processo Seletivo Público.**

7.18 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do Cargo Público ao qual o candidato estiver concorrendo.

7.19 Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

7.20 Não serão consideradas:

- a) As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;
- c) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
- d) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
- e) A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

7.21 O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, á caneta esferográfica de tinta **PRETA** ou **AZUL** fabricada obrigatoriamente em material transparente.

7.22 Não serão considerados os cartões de respostas entregue em branco e/ou sem assinatura.

**7.23 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.**

7.24 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

7.25 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
- h) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste edital.

7.26 É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

7.27 O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação do Processo Seletivo Público.

7.28 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Processo Seletivo Público. O candidato que não atender a solicitação será, sumariamente, eliminado do Certame.

7.29 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante o período de provas deverá, no período de inscrição, solicitar o atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em local reservado para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

7.30 A Organizadora do Processo Seletivo Público não disponibilizará acompanhante para a guarda de menores.

**7.31 Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.**

7.32 Caberá recurso conforme disposto no item 9.

**8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Em caso de empate na classificação geral terão preferencia os candidatos que se enquadrem nos seguintes critérios respectivamente:

- a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal 10.741/03;
- b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- f) Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- g) Certificado de exercício da função de jurado, nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008, que deverá ser enviado através da “Área do Candidato” dentro do período de inscrição.

8.2 Caberá recurso conforme disposto no item 9.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA - SP**  
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
 EDITAL NÚMERO 001/2024



## **9 - DOS RECURSOS**

- 9.1 O candidato poderá interpor recursos contra: Editais, Erratas, Provas e Listas Provisórias, e tem até 2 (dois) dias corridos para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, acessando dentro da sua Área do Candidato por meio do endereço eletrônico [www.abconcursospublicos.org](http://www.abconcursospublicos.org)
- 9.2 O recurso deverá ser interposto pelo candidato por meio do acesso da “Área do Candidato” e/ou área eventualmente específica para esse fim dispostas no site [www.abconcursospublicos.org](http://www.abconcursospublicos.org).
- 9.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. Ou seja, ultrapassado o prazo previsto no item 9.1, o candidato perde o direito de recorrer.
- 9.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no subitem 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado.
- 9.5 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 9.6 Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer as seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:
- Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
  - Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;
  - Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentado um único recurso.
- 9.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 9.1.
- 9.8 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.
- 9.9 Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora da Organizadora do Processo Seletivo Público, por motivo de força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 9.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 9.6, 9.7 deste Edital ou recurso contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 9.11 A decisão final da Banca Examinadora, será soberana, definitiva e motivada, não existindo a possibilidade de interposição de recurso em face da decisão que julgou o recurso interposto pelo candidato.

## **10 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1 Será elaborada uma lista de classificação geral com a relação de todos os candidatos.
- 10.2 A partir da data da homologação do Processo Seletivo Público, a chamada dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 10.3 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à ser chamado. À Prefeitura Municipal de Taboão da Serra reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.
- 10.4 No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou cargo público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.
- 10.5 Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.
- 10.6 Não serão aceitos, no ato da assinatura do contrato, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 10.7 Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.
- 10.8 O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à contratação e entrada em exercício, nas datas agendadas pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra caracterizarão a desistência do candidato e consequente eliminação do processo.
- 10.9 O candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no prazo estabelecido no Edital de Convocação ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo.
- 10.10 O prazo para comparecimento na prefeitura passará a contar a partir da data da publicação do Edital Convocação no Diário Oficial do Município.
- 10.11 O candidato que não comprovar os requisitos mínimos ou não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado deste Processo Seletivo Público.
- 10.12 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, mediante a abertura de processo no ATENDE Taboão.
- 10.13 Não poderá ser admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA - SP  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL NÚMERO 001/2024



fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas neste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

10.14 O candidato com deficiência, classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando da nomeação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra ou entidade designada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o Processo Seletivo Público, o classificado deverá apresentar o laudo médico original.

10.15 Os candidatos deverão arcar com os custos dos exames médicos complementares solicitados. Por ocasião da nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade – RG;
- b) CPF/MF;
- c) Comprovante de endereço da data de lançamento do edital (janeiro de 2024) e atual;
- d) Certidão de casamento (ou averbação de divórcio);
- e) Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura;
- f) Carteira de trabalho onde consta a data do 1º emprego e último registrado;
- g) Título de eleitor frente e verso;
- h) PIS/PASEP;
- i) Atestado original e recente com no mínimo 30 (trinta) de expedição a contar da data de convocação de antecedentes criminais, disponível para emissão no <http://www2.policiaocivil.sp.gov.br> ou Poupatempo;
- j) Carteira de Reservista;
- k) 01 (uma) foto 3x4 original;
- l) Declaração de bens;
- m) Laudo de deficiência, se for o caso;
- n) Carteira de Vacinação, Vacinas Dupla Adulta e Hepatite B atualizadas;
- o) Diploma (cópia autenticada); certificado de conclusão (em papel timbrado com firma reconhecida da assinatado Reitor e/ou outro responsável pela unidade de ensino) ou Histórico escolar (cópia autenticada), para o cargo que se fizer necessário;
- p) Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público;
- q) RG, certidão de nascimento e CPF dos dependentes para fins de Imposto de Renda; declaração de vínculos públicos trabalhado em Prefeituras ou outro órgão público;
- r) Certidão de Quitação eleitoral;
- s) Outras certidões e documentos que a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, julgar necessários.

### 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O ato de inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

11.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata. Sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

11.3 Caso o Processo Seletivo Público não seja realizado por motivo de força maior, não será reembolsado o valor das inscrições aos candidatos, e a data da realização da prova teórica será reagendada.

**11.4 A ABCP, responsável pela organização do Processo Seletivo Público, não enviará e-mails e nem correspondências informando os locais de aplicação de provas aos candidatos. Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.abconcursopublicos.org](http://www.abconcursopublicos.org). É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações;**

11.5 A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e a Organizadora do Processo Seletivo Público não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas destecertame.

11.6 O candidato não poderá declarar desconhecimento do local de prova como argumento de sua ausência.

11.7 O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante;

11.8 Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, gradativamente e na ordem crescente de colocação e decrescente de pontuação, à Avaliação Médica e também de acordo com o edital de convocação, à medida da necessidade da Prefeitura Municipal, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.

11.9 O Exame Admissional será realizado obrigatoriamente por Médico do Trabalho. Eliminado, o candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias após o recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional, interpor recurso administrativo, desde que acompanhado de laudo pericial de Médico do Trabalho e exames clínicos que atestem a cura ou a inexistência da doença ou lesão diagnosticada;

11.10 O candidato deverá manter atualizado todos os seus dados no site [www.abconcursopublicos.org](http://www.abconcursopublicos.org) enquanto o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA - SP**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**  
**EDITAL NÚMERO 001/2024**



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO estiver em andamento. Após a homologação, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e telefone, diretamente na Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, através de abertura de processo no ATENDE Taboão;

11.11 A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e a Organizadora do Processo Seletivo Público não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

11.12 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA e a Organizadora do Processo Seletivo Público, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público e no que tange ao conteúdo programático;

11.13 Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Público;

11.14 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) Ausentar-se da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) Ausentar-se do local antes de decorrida meia hora após o início das provas;
- f) Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) Desobedecer qualquer das regras estabelecidas neste Edital ou nos demais Editais a serem divulgados;
- h) Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.15 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Processo Seletivo Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;

11.16 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e a Organizadora do Processo Seletivo Público, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público;

11.17 À Prefeitura Municipal de Taboão da Serra reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo Público, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes;

11.18 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.

11.19 Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela Organização do Processo Seletivo Público, sem prévia comunicação.

11.20 O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação do Processo Seletivo Público no dia da Prova.

11.21 Não serão fornecidas informações sobre documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao que se refere o artigo 31 da Lei nº 12.527/2011.

11.22 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social deverá enviar até o término das inscrições a declaração que se refere o ANEXO VI.

11.23 A organizadora do Processo Seletivo Público exime-se da responsabilidade de reaver qualquer documento entregue pelo candidato para participação desse certame.

11.24 A fraude ou a tentativa de fraude a quaisquer das normas estipuladas neste Edital acarretará a eliminação sumária do candidato do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.25 O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pelo Srº Prefeito e publicado em diário oficial e/ou jornal de grande circulação e no endereço eletrônico [www.abconcursopublicos.org](http://www.abconcursopublicos.org)

11.26 Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
- b) ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATRIBUIÇÃO;
- c) ANEXO III – DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS;
- d) ANEXO IV – CRONOGRAMA;
- e) ANEXO V – AUTO DECLARAÇÃO PcD;
- f) ANEXO VI – DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL.

11.27 Serão armazenados pela ABCP pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, em formato físico e em local



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA - SP**  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL NÚMERO 001/2024



apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Processo Seletivo Público. E será armazenado por no mínimo 2 (dois) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital.

11.28 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

*E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO que será publicado na imprensa oficial, nos sites [www.abconcursospublicos.org](http://www.abconcursospublicos.org), <https://abcp.selecao.net.br/> e no site oficial da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.*

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Taboão da Serra, 18 de janeiro de 2024.

**JOSÉ APRÍGIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA - SP  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL NÚMERO 001/2024



## **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO**

Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos. Concordância Nominal; regência nominal e verbal. Oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado. Estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; dígrafos; substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e cargo; uso do por que; vícios de linguagem; Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; Colocação pronominal; classificação dos termos da oração; Figura de Linguagem; Morfologia; Uso da crase; Uso do por que; Objeto direto e Indireto.

### **MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO**

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área, Volume e Perímetro.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Conhecimentos municipais, estaduais e nacionais sobre: política, economia, geografia, sociedade, cultura e história. Atualidades relevantes sobre diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet.

## **CONTEÚDO ESPECÍFICO**

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Prevenção de doenças: salubridade, vacinação, saneamento básico. Conhecimentos Básicos: Dengue, Esquistossomose, Doença de Chagas, Leptospirose, Leishmaniose Tegumentar e Visceral e Malária, (noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde). Noções de combate a dengue. Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis (tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, hipertensão arterial, diabetes, saúde mental). Noções básicas de primeiros socorros. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Atribuições/Atividades do Agente Comunitário de Saúde – ACS. O ACS e a saúde nas diversas fases da vida: gestação, pré-natal, riscos na gravidez; cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento da criança, doenças mais comuns na infância; puberdade e adolescência; adulto e idoso. Direitos da criança, do adolescente e do idoso. Leis nº 11.350 de 05/10/2006, Lei nº 8.142 de 1990. Lei nº 8.080 de 1990



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA - SP  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL NÚMERO 001/2024



## **ANEXO II- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES**

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

#### **Descrição Sumária:**

Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas em saúde nos domicílios e coletividade, em conformidade com as diretrizes do SUS, e estender o acesso às ações e serviços de informação e promoção social e de proteção da cidadania.

#### **Atribuições:**

Os Agentes Comunitários de Saúde deverão servir de elo entre a comunidade e os serviços de saúde; auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; identificar situações de risco individual e coletivo; promover a educação para a conquista da saúde; acompanhar e encaminhar pessoas com agravo à saúde às unidades de saúde; notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; efetuar o cadastramento das famílias da comunidade; estimular a participação comunitária; analisar, com os demais membros da Equipe, as necessidades da comunidade; preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes à Estratégia de Saúde da Família; atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar as condições de saúde das crianças, prioritariamente até os 05 (cinco) anos de idade, e gestantes; incentivar a vacinação; estimular o aleitamento materno; executar o controle de doenças diarreicas; prevenir doenças respiratórias; prestar orientações sobre cuidados de higiene; executar tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA - SP  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL NÚMERO 001/2024



### ANEXO III – DETALHAMENTO DA PROVA OBJETIVA

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LINGUA PORTUGUESA	04	10	0,25	2,50
MATEMÁTICA	04	05	0,25	1,25
CONHECIMENTOS GERAIS	04	05	0,25	1,25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	20	0,25	5,00
<b>Total</b>	-	<b>40 questões</b>	-	<b>10 pontos</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA - SP  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL NÚMERO 001/2024



### ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
01	Lançamento do Edital de Abertura.	18/01/2024
02	<b>INSCRIÇÕES VIA INTERNET.</b>	<b>18/01/2024 a 19/02/2024</b>
03	<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição.</b>	<b>20/02/2024</b>
04	Divulgação da LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS e da LISTA DE PCD (Pessoas com Deficiências) DEFERIDAS e INDEFERIDAS.	22/02/2024
05	Divulgação da lista de HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS e do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS com locais e horários.	27/02/2024
06	<b>PROVAS OBJETIVAS</b>	<b>02/03/2024</b>
07	Divulgação dos GABARITOS PRELIMINARES das Provas Objetivas	04/03/2024
08	Divulgação dos GABARITOS OFICIAIS das Provas Objetivas.	12/03/2024
09	Divulgação das LISTAS PROVISÓRIAS DE RESULTADOS.	12/03/2024
10	<b>LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.</b>	<b>15/03/2024</b>
11	<b>HOMOLOGAÇÃO.</b>	<b>15/03/2024</b>

OBS: Este cronograma é previsto, podendo sofrer alterações de datas a critério da Organizadora do Processo Seletivo Público e da Prefeitura Municipal, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais no site [www.abconcursospublicos.org](http://www.abconcursospublicos.org)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA - SP  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL NÚMERO 001/2024



## **ANEXO V - AUTO DECLARAÇÃO PcD** **(para Pessoas com Deficiência)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou portador de deficiência e me enquadro na CID\_\_\_\_\_.

Sou deficiente, mas NÃO necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva.

Sou deficiente e necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva. Necessito de \_\_\_\_\_ conforme laudo médico.

Taboão da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

*OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload até o último dia de inscrição, conforme item "6.5" do Edital.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA - SP  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL NÚMERO 001/2024



### **ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL**

*\*O presente anexo deve ser preenchido apenas por pessoas que desejam tratamento por nome social.*

Eu, \_\_\_\_\_ (nome que consta no RG), abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito para o cargo de \_\_\_\_\_, com número de inscrição \_\_\_\_\_, declaro nos termos do Artigo 2º, do Decreto nº 55.588 de 17 de Março de 2010, que sou identificado(a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social pelo nome de \_\_\_\_\_ de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as fases do certame para qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este certame.

Taboão da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**  
(RECONHECER FIRMA)

*OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload até o último dia de inscrição.*

